



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 e ratifico a contratação do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DRESSLER & ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.846.845/0001-53, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 621, cidade de Três Passos/RS**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) anuais.

Humaitá/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal